



296

PROJETO DE LEI N° , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

*A SUBSECRETAaria PARA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Em 08/12/2025
Presidente*

"Acrece à Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que cria o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG Indústria, o Programa Estadual de Compras Governamentais de Incentivo à Indústria do Café.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 1...

...

Art. 1-A. Também faz parte desta Lei, especificamente, o Programa Estadual de Compras Governamentais de Incentivo à Indústria do Café.



"Art. 3..."

...

Art. 3-A. Os critérios e requisitos para credenciamento, habilitação, recebimento e avaliação técnica, entre outros, serão estabelecidos em edital específico no tocante à aquisição do café industrializado.

Art. 3-B. O Programa Estadual de Compras Governamentais de Incentivo à Indústria do Café será executado nas modalidades de compras direta e indireta.

Art. 3-C. Fica priorizada a aquisição de café industrializado, diretamente, de indústrias instaladas na região em que órgão da administração direta e indireta está geograficamente situado.

Art. 3-D. As despesas decorrentes desta Lei devem correr por conta de dotação orçamentária atribuída ao órgão responsável.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de dezembro de 2025.



Edvaldo Magalhães
Deputado Estadual do Partido Comunista do Brasil – PCdoB



JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo fortalecer a cafeicultura acreana, com a compra direta e indireta de café industrializado, tendo como matéria-prima o café plantado no Acre, além de incentivar a agricultura familiar, promovendo a inclusão social e econômica, o fomento à produção sustentável e a geração de renda, tanto no campo quanto na cidade.

Dados divulgados recentemente mostram que entre 2023 e 2025, o VBP (Valor Bruto da Produção) do café saltou de R\$ 33,7 milhões para R\$ 139,6 milhões, um aumento de 314,2%, o maior entre todos os produtos analisados.

Com esse avanço, o café passou a ocupar a quinta posição no ranking estadual e superou a soja, que registrou VBP de R\$ 123,6 milhões e crescimento bem mais modesto (16,3%).

Segundo o economista Orlando Sabino, “esse resultado marca uma virada histórica na matriz produtiva acreana: pela primeira vez, o café — tradicionalmente associado ao cultivo familiar e a pequenas propriedades — alcança um patamar econômico comparável às grandes culturas de grãos”.

Ressaltamos, ainda, a importância da absorção do café produzido no Acre pela administração pública direta e indireta, de modo a fortalecer a indústria acreana. A compra diretamente no estado reduz custos de logística, prazos de entrega e eleva a eficiência no fornecimento, fator este que repercute na economicidade dos recursos públicos.

Destacamos, conforme pontuou Sabino, “o salto do VBP do café, portanto, não se explica apenas por fatores climáticos ou de preço, mas pela organização produtiva baseada no cooperativismo de resultado — um modelo que combina sustentabilidade, inovação e solidariedade econômica”.

Diante disso, peço aos nobres pares a aprovação desta propositura.



Edvaldo Magalhães
Deputado Estadual do Partido Comunista do Brasil – PCdoB